

À  
**COMISSÃO DE ALIENAÇÃO**  
**Cooperativa de Distribuição Entre Rios – CERTHIL**  
**Três de Maio/RS**

**Ref. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS:**

**Dados do Proponente:**

Razão Social:		
Endereço:		Nº:
Município:		UF:
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Representante/Procurador:	CPF:	RG:

Em conformidade ao **Edital de Alienação nº 01/2020** na qualidade de proponente acima qualificado e na documentação anexa, vem requerer o credenciamento para habilitação ao processo de seleção pública de propostas, declarando sob as penas da lei que tomei conhecimento de todo o teor do **Edital de Alienação nº 01/2020**, das condições que se encontram os bens, da utilização dos mesmos em caso de arrematação, dos procedimentos, das responsabilidades e obrigações e também quanto ao que segue:

- Uma vez encaminhados o credenciamento e a proposta, todos os atos dos arrematantes na realização do processo importa sua incondicional aceitação às normas deste edital e uma vez aceita a proposta não será admitido a sua desistência.  
- O Credenciamento, a entrega das propostas e a abertura dos envelopes das propostas serão realizados na data, no local e no horário definidos no edital.

- Os interessados entregarão suas propostas devidamente identificadas em envelopes fechados, informando o **NÚMERO DO LOTE**, a quantidade de itens, quando for o caso, e o valor ofertado a partir do **VALOR MÍNIMO DO LOTE OU ITENS conforme citado**, constante deste Edital, considerando-se vencedor a proposta que resultar no **MAIOR LANCE e OFERTA pelo LOTE OU ITEM** na sua totalidade na forma do edital.

-O arrematante terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo, estando a retirada condicionada a apresentação do depósito no valor da arrematação, no local e horários definidos no edital, ficando sob a responsabilidade do arrematante o carregamento, o transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra.

- A não retirada do material no prazo definido acima, implicará em multa de 0,1 % (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Certhil dar destino que convier ao material. Passado o prazo de 30 (trinta) dias da arrematação, o arrematante será considerado desistente e perderá os seus direitos sobre a arrematação, sendo devida multa penal de 10% a título de desistência e arrendimento sobre o valor do montante da sua oferta, além de procedimento judicial.

E, por ser a expressão da verdade assino o presente, declarando e concordando com as condições constantes no **Edital de Alienação nº 01/2020**.

Três de Maio/RS, 10 de Junho de 2020.

Assinatura Autorizada pela Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

-----  
Parecer da Comissão de Alienação:

( ) Habilitado                      ( ) Não Habilitado: Motivo: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_